



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO Nº 302 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO,
NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO
DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL
DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de um veículo automóvel para a Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão eletrônico, obedecendo ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o §2º do artigo 17.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 14 de abril de 2021.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Uberliê da Silva Machado
2º Secretário-INTERINO